

## RESOLUÇÃO AD'EFERENDUM CIB/RR N° 02/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria n° 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO o Decreto n° 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao n° 190 do Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao n° 190 do Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 1.660, de 13 de agosto de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Municipal de Boa Vista (RR);

CONSIDERANDO necessidade de inclusão do plano no Sistema Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária e necessidade de apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) do Ministério da Saúde em tempo cabível. Tal medida se apoia na possibilidade do Ministério da Saúde oportunizar a realocação de ambulâncias do SAMU de outros estados para Roraima, mais especificamente para a capital Boa Vista, conforme justificado com os devidos apontamentos constantes no plano anexado ao Ofício N° 17070 - SMSA/GAB/2023. Por fim, reforçamos nosso anseio em qualificar a Rede de Urgência e Emergência – RUE na capital, tendo, neste momento, foco no principal componente móvel do sistema de atendimento pré-hospitalar da capital;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR, e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

### RESOLVEM:

**Art. 1°** – Aprovar a Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Boa Vista –RR,

**Art. 2°** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<p><b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b> Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR</p>	<p><b>WILLYS LEAL COSTA</b> Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR</p>
---	---

Boa Vista (RR), 25 de Abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 25/04/2023, às 12:58, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 16:51, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

